

EMPREGO

Energisa abre vagas para a cidade de Ouro Preto do Oeste

(Da Redação) A Energisa está com 23 vagas abertas em Rondônia para setores administrativos, técnicos e operacional. As contratações vão reforçar o quadro de pessoal para os novos investimentos em 2022. Há oportunidades em 11 municípios do estado, inclusive para pessoas com deficiência. Na virada do ano, mais de 100 vagas já foram preenchidas por profissionais que se cadastraram e foram capacitados ao longo do ano passado.

André Theobald, diretor-presidente da Energisa, afirma que a empresa está internalizando funções antes realizadas por empresas terceirizadas. “Buscamos pessoas em sintonia com os valores da companhia, que no ano passado foi escolhida como a segunda melhor empresa para se trabalhar na Região Norte.

Respeito pelos clientes, vontade de inovar, além de compromisso com a ética e com resultados são

Foto- Assessoria/Divulgação



As contratações vão reforçar o quadro de pessoal para os novos investimentos em 2022

Valores essenciais da empresa” declarou. Nos dois primeiros anos de operação, uma em cada três vagas abertas no es-

“ O salário oferecido depende do cargo, experiência e formação. Além da remuneração, o funcionário tem direito a planos de saúde e odontológico.

tado estava ligada às atividades da Energisa, que já investiu R\$ 1,7 bilhão para transformar a infraestrutura elétrica do estado.

O salário oferecido depende do

cargo, experiência e formação. Além da remuneração, o funcionário tem direito a planos de saúde e odontológico, previdência privada, vale-alimentação ou refeição, auxílio creche, Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), programas de qualidade de vida, e parceria com o Gympass, que dá acesso a mais de 18 mil academias no Brasil, entre outros.

O Grupo Energisa é o maior privado do setor elétrico com capital nacional e também o maior na Amazônia Legal. Em 2021, a empresa

foi eleita a segunda melhor para se trabalhar na região Norte do país, de acordo com o ranking do instituto Great Place To Work e a primeira empresa do setor elétrico brasileiro a ocupar uma posição no LinkedIn Top Companies entre as mais desejadas pelos brasileiros para se trabalhar e construir carreira. Atualmente, a Energisa em Rondônia conta com mais de três mil colaboradores diretos e indiretos, sendo uma das principais em geração de emprego e renda. Com informações da Assessoria de Imprensa.

SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INSTALADORAS DE SISTEMAS E REDES DE TV POR ASSINATURA, CABO, MMDS, DTH E TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINSTAL RO - CNPJ 16.617.453/0001-00
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, e seus Suplentes para o quinquênio 2022/2027

O Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações do Estado de Rondônia - SINSTAL RO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 16.617.453/0001-00, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1925, sala 6, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-123, Porto Velho/RO, por sua Presidente, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem os Arts. 35, 36 do Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todas as empresas associadas que estejam em pleno uso e gozo dos seus direitos sociais, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, para a seguinte **ORDEM DO DIA: Participarem da Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, e seus Suplentes para o quinquênio 2022/2027**, que se realizará no dia **21 de fevereiro de 2022**, com início às **09h00**, e término às **17h00**, na **Avenida Sete de Setembro, nº 1925, sala 6, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-123, Porto Velho/RO**, ficando aberto, no mesmo local, das 13h00, às 17h00. O prazo para registro de chapas será de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do aviso resumido no edital em jornal de circulação Estadual, conforme Artigo 39 do Estatuto Social. Os associados terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da relação das chapas inscritas, para impugnação das candidaturas, conforme Artigo 50. O quórum necessário para a eleição dos membros da nova diretoria, conselho Fiscal e seus Suplentes é de mais da metade dos eleitores, observando-se a proporcionalidade que consta do Art. 69 do Estatuto Social. Em caso de não ser atingido o quórum ou nenhuma das chapas atingir maioria absoluta, fica designada a segunda votação para o dia **25 de fevereiro de 2022**, e, caso se faça necessário, fica designada a terceira votação para o dia **28 fevereiro de 2022**, no mesmo local e nos mesmos horários de acordo com as normas estatutárias.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022
VIVIEEN MELLO SURUAGY - Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-059/2022**
CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO.**
No valor: **R\$ 1.515,63 (um mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos).**
Com o objetivo de: **Pagamento de multa do veículo Toyota Hilux CDLOWM4FD/ Caminhonete/OHQ 6303, pertencente a Secretaria Municipal De Assistência Social E Trabalho Do Município De Teixeiraópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 18 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, através do Membro da Comissão para realização chamamento público, nomeado através da Portaria nº 380/2021, torna público que realizou em 17 de janeiro de 2021, às 10:00 hs, Chamamento Público nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1689/2021, tendo por OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE PAGAMENTO COM CARTÕES COM OPÇÃO DE DÉBITO/CRÉDITO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, Torna público para conhecimento que em virtude de não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe DESERTO.

Alto Paraíso/RO, 18 de janeiro de 2022.

Thiago Santos de Souza
Membro da Comissão nº 380



ANUNCIE
AQUI

SEU CLIENTE TAMBÉM LEU ISSO!

LIGUE - 3421-6853

SERVIÇO EXCLUSIVO
NOS VEÍCULOS

- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

EUCAFlix

ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM,
INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2021, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 2132-1/SEMED/2021, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 307.498,99 (TREZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); WILLIAN OLIVEIRA LOPES - MEI, NO VALOR TOTAL DE R\$ 367.102,54 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 674.601,53 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 18 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPALESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2021, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 2159-1/FMS/2021, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PARA-BRISAS, COLA DE PARA-BRISAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TROCA DE PARA-BRISAS, PARA FINS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.550,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 18 DE JANEIRO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2021, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 2212-1/FMS/2021, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEIX, PARA FINS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): MARCOS AURELIO DE SOUZA - MEI, NO VALOR TOTAL DE R\$ 79.680,00 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 18 DE JANEIRO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo Nº 87/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 24/01/2022 ÀS 09h 00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Valor estimado: R\$ 5.296,48 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulados na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 18 de Janeiro 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
PREGOEIRO MUNICIPAL
Port. Nº544/GAB/PMS/2021ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 63/SEMAD/2022. O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ R\$ 1.382.732,90 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013, nº 038/PMS/2013 e nº. 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA ATENDER OS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. Data para cadastro de propostas a partir das 08h00min do dia 19/01/2022. Início da sessão pública de lances: Dia 31/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, Local <http://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº544GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO

DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Empresa FÁBRICA DE MÓVEIS ARIQUEMES LTDA, com sede na rua Caucho, Bairro: Polo Moveleiro, Município de Ariquesmes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ: 01.553.683/0001-77, Inscrição Estadual 00000000468860, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 17 DE JANEIRO DE 2022, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9°53'20,50"S - 63°00'46,40"W cuja água será utilizada na atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

ARIQUEMES-RO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO DE ALMEIDA SOBRINHO
ADMINISTRADORGeólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 019/PMJ/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-10701/PMJ/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 308/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JEAN CARLOS MUNIZ. Local: Av. Brasil, 2633, setor 05 na cidade de Jaru/RO, no valor global estimado de R\$ 183.968,01 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Um Centavo). Início da Sessão Pública: 04 de fevereiro de 2022, às 08h30min (horário local). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

Olek Augusto N. Magalhães
Portaria nº 122/GP/2021
PregoeiroPREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVOEXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PMNBO/2022
PROCESSO Nº 56/2021CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: L. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M	UN	289	R\$ 150,00	R\$ 43.350,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M	UM	263	R\$ 340,00	R\$ 89.420,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M	UN	47	R\$ 340,00	R\$ 15.980,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no pregão eletrônico nº 06/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo administrativo 56/2021.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme consta no pregão eletrônico nº 06/2021.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil seiscentos reais) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Pod. Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.518.	Manutenção da Infraestrutura Municipal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Desdobramento	54 00	Material para manutenção e conservação de estradas
Fonte de Recurso	1000000	Recursos Livres

Nota de Empenho nº 6/2022.

DA VIGÊNCIA


O Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2022 anexado ao processo administrativo 56/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 18.01.2022.




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-7102/2021/SEMETUR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de consumo (material esportivo) para atender as necessidades das escolinhas de base da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo – SEMETUR. Valor estimado total R\$ 667.639,95 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Data de Abertura: 01/02/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de janeiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ


AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente fls. 432/432v/GAB/PMJP e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE** os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-9079/2021, modalidade Pregão Eletrônico **128/2021**, bem como seus atos derivados, conforme previsões contidas no artigo 38 IX, artigo 49, *caput*, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Súmula nº 473 do STF e demais dispositivos legais, cujo objeto era a **contratação de empresa especializada atuando na especialização de oftalmologista realizando procedimentos que contemplasse diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

A ANULAÇÃO se justifica após Parecer da PGM fls. 424 à 431 e por último Despacho GAB/PMJP às fls. 438. Ademais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE


EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo ao contrato nº. 50/2019/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 9/2019, resultante na contratação de empresa especializada para construção de Quadra na Escola Nossa Senhora das Graças em Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 688/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos autos do processo. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do contrato de repasse nº. 862993/2017/ME/CAIXA - Governo Federal. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.552.726/0001-90, entre si celebram, o redimensionamento do objeto contratado na importância de R\$ 51.933,21 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, em 14 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 09/2022**
CONTRATADA: **OI S.A.**
No valor de: **R\$ 848,28 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia para atender o Conselho Tutelar, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 17 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 024/2022**
CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**
No valor de: **R\$ 79.202,20 (setenta e nove mil e duzentos e dois reais e vinte centavos).**
Com o objetivo de: **Pagamento de Obrigação Tributário e Contributivo (PASEP-DEDUÇÃO), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte no exercício do ano de 2022.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 18 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 025/2022**
CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**
No valor de: **R\$ 118.803,31 (cento e dezoito mil e oitocentos e três reais e trinta e um centavos).**
Com o objetivo de: **Pagamento de Obrigação Tributário e Contributivo (PASEP), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte no exercício do ano de 2022.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 18 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 030/2022**
CONTRATADA: **COMPANHIA DE AGUA ESGOTO DE RO-CAERD**
No valor de: **R\$ 1.941,90 (um mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de água), para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 17 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 032/2022**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A**
No valor: **R\$ 31.490,22 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).**
Com o objetivo de: **Pagamento de tarifas para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 17 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 033/2022**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A**
No valor: **R\$ 11.462,28 (onze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).**
Com o objetivo de: **Pagamento de tarifas para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde UBS - Ester da Silva Zotesso, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 17 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 036/2022**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A**
No valor: **R\$ 2.306,34 (dois mil e trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos).**
Com o objetivo de: **Pagamento de tarifas para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Viveiro Municipal de Teixeiraópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 17 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 037/2022**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A**
No valor: **R\$ 1.930,14 (um mil e novecentos e trinta reais e quatorze centavos).**
Com o objetivo de: **Pagamento de tarifas para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Barracão do Agricultor, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 18 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Contrato nº 4/2022

De: 18 de janeiro de 2022

Processo nº 1-65/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO E A EMPRESA EA EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDONIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ: 19.314.027/0001-87, no presente ato representada pela Prefeita Municipal, POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.529.152-SSP/PE e inscrita no CPF nº 030.274.244-16, neste ato denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 84.748.656/0001-87, com sede na Rua JK, nº 1608, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná/RO, representada por ROSANA DAS DORES CAMATTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 197.690-SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 419.078.252-15, residente e domiciliada em Ji-Paraná/RO, neste ato denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2021, Ata de Registro de Preços nº 078/2021, do Processo nº 1-579/2021 nas seguintes condições e cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames da Lei Federal nº 8666/93 com suas posteriores alterações, nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2021, nos termos da proposta constante do Processo nº 1-579/2021 e naqueles que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa jornalística com tiragem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), obras, serviços e campanhas de interesse do Município de Vale do Paraíso. Estão incluídos: Editais, avisos, Homologação de Licitação, Resumo de Contratos, Resultados de Concursos e outras matérias de interesse do Município, com colunas de no mínimo 4 cm de largura, conforme determina a Constituição da República em seu Art. 37, Inciso Iº.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato importa em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

02- Poder Executivo

02- Gabinete da Prefeita

Funcional: 04.122.1002.2003- Manutenção e Funcionamento do Gabinete da Prefeita.

Elemento. 33.90.39.00

Ficha:034

Valor R\$:63.000,00(Sessenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- FORMA E PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA

A forma de publicação será conforme necessidade da secretaria sendo que as Publicações das matérias remidas deverão ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail, respeitando o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informado pela contratada.

A matéria publicada com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá via e-mail, sem nenhum custo adicional.

Não será admitido em hipótese alguma publicação de matérias em data posterior à solicitada pelo contratante, sob pena de não recebimento, salvo o disposto no subitem anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme Ata de Registro de Preços nº 078/2021/ARP. A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pelo Gabinete Municipal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual o mesmo deseja receber seus créditos ou através de cheque nominal em favor da contratada mensalmente, tem se o prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o atesto e a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das documentações de regularidades fiscais, bem como cópia das publicações efetuadas. Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao contratado enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual. O contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Conforme determina o Art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Responsável do GABINETE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do projeto e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, CONCEDENTE e Órgãos de Controle Estaduais;

Este Gabinete Municipal de Vale do Paraíso/RO, tem como fiscal do contrato a Senhora Lúcia Helena de Oliveira, Portaria nº 6550, de 07 de dezembro de 2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamento a autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa deverá realizar o cadastro no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, para que a mesma assine eletronicamente o contrato e documentos necessários e relacionados à contratação e ao objeto do contrato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

c) cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

d) atender às solicitações no prazo estipulado;

e) efetuar a prestação dos serviços conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Termo de Referência assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado, prestando os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) comunicar ao Gestor responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

g) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto contratual;

j) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, particularmente no que se refere a atualização de documentos e certidões;

l) comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do contrato; realizar os pagamentos referentes aos serviços realizados, pela disponibilização serviços, nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo gestor do contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;

b) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato;

e) somente serão atestados pelo gestor do contrato, ou servidor indicado pela CONTRATANTE, os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não cabendo a esta pleitear o recebimento de serviços não prestados;

f) consultar, a qualquer momento, a documentação referente à regularização fiscal dos postos conveniados com a CONTRATADA, e/ou suspender serviço/mão de obras eventualmente, apresentar situação irregular ou não cumprir as legislações vigentes e suas regulamentações.

* Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

* proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto/serviço adquirido;

* manter servidor, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato;

* notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos Serviços;

* rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

* verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como qualificações técnicas serão exigidas dos interessados a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, e declaração de funcionalidade do sistema de implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A empresa CONTRATADA que deixar de cumprir o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta

adquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infração de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para a CONTRATADA sanar as irregularidades;

II Multa:

a) Por atraso multa no percentual correspondente a 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 04% (quatro por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste: será considerado como inexecução total do ajuste, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. A CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do item poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As sanções previstas nos itens III e IV acima poderão também ser aplicadas a CONTRATADA no caso de:

Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

Poderão ser aplicada multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

Poderemos ser aplicadas multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando CONTRATADA der causa à sua rescisão.

As multas deverão ser recolhidas à Tesouraria do da contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas da contratante.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros desta Prefeitura Municipal, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e amplo defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer informações ou dúvidas decorrente de interpretação desse Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, situada na Avenida Paraíso, S/N, Setor 01, na cidade de Vale do Paraíso RO, telefone (69) 3464-1462 ou 1005, no horário de expediente (07h00min às 13h00min horas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Paraíso, 18 de janeiro de 2022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Lúcia Helena de Oliveira

Diretora de Gabinete

Rosana das Dore Camatta

Represente da Empresa Jornalística C P de Rondônia Ltda

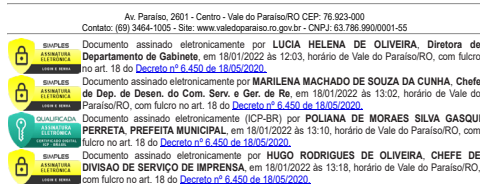
Testemunhas:

1º) _____

CPF nº _____

2º) _____

CPF nº _____



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valeadoparaíso.ro.gov.br, informando o ID 143347 e o código verificador 28236327.

Referência: Processo nº 1-65/2022

DocId: 143347 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 003/CPL/2022

PROCESSO Nº 25/2022 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 17/01/2022 MEM: 02/SEMAFP/2022
FIRMA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R\$ 3.149,40 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA DO SETOR DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 005/CPL/2022

PROCESSO Nº 22/2022 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 17/01/2022 MEM: 03/SEMAFP/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHA DE AGUA E ESGOTO DE RO
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 7.202,76 (SETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E EXTENSÃO FÓRUM DIGITAL.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 007/CPL/2022

PROCESSO Nº 33/2022 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 17/01/2022 MEM: 06/SEMAFP/2022
FIRMA: IMPRENSA NACIONAL – D. OFICIAL DA UNIÃO
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS PELA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 004/CPL/2022

PROCESSO Nº 21/2022 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 17/01/2022 MEM: 01/SEMAFP/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 74.581,80 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS, OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E EXTENSÃO FÓRUM DIGITAL.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 006/CPL/2022

PROCESSO Nº 32/2022 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 17/01/2022 MEM: 07/SEMAFP/2022
FIRMA: GOVERNADORIA CASA CIVIL
CNPJ: 04.280.889/0001-69
VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE).

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 008/CPL/2022

PROCESSO Nº 50/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 011/SEMECE/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 14.630,16 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES/EXTENSÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 009/CPL/2022

PROCESSO Nº 53/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 014/SEMECE/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 31.874,55 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: QUADRA MUNICIPAL, GINÁSIO MUNICIPAL, CAMPO MUNICIPAL E CASA DA CULTURA.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 011/CPL/2022

PROCESSO Nº 52/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 0007/SEMECE/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 9.523,80 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, E OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES E ESCOLA INDIGENA.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 013/CPL/2022

PROCESSO Nº 54/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 0010/SEMECE/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 3.417,84 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES/ EXTENSÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 010/CPL/2022

PROCESSO Nº 51/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 006/SEMECE/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 88.133,00 (OITENTA E OITO MIL, CENTOS E TREZE REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL E FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL JORGE DE LIMA.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 012/CPL/2022

PROCESSO Nº 55/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 0008/SEMECE/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 5.182,20 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS, E VINTE CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: QUADRA MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES E CASA DA CULTURA RIELI FRANCISCATTO.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 014/CPL/2022

PROCESSO Nº 56/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 0013/SEMECE/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 32.351,04 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CONQUENTA E UM REAIS, E QUATRO CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ESCOLA INDIGENA.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 015/CPL/2022

PROCESSO Nº 57/2022 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2022 MEM: 0016/SEMECE/2022
FIRMA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R\$ 1.167,60 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SEUS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário**Eli Santos Souza**
1º Membro**Kethlen Milena Brum de Araujo**
2º Membro**Evaldo Duarte Antônio**
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 017/CPL/2022

PROCESSO Nº 20/2022 SECRETARIA: SEMOSP
DATA: 17/01/2022 MEM: 02/SEMOSP/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 1.782,72 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário**Eli Santos Souza**
1º Membro**Kethlen Milena Brum de Araujo**
2º Membro**Evaldo Duarte Antônio**
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 019/CPL/2022

PROCESSO Nº 42/2022 SECRETARIA: SEMMAAGRIT
DATA: 17/01/2022 MEM: 01/SEMMAAGRIT/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 5.979,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário**Eli Santos Souza**
1º Membro**Kethlen Milena Brum de Araujo**
2º Membro**Evaldo Duarte Antônio**
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 016/CPL/2022

PROCESSO Nº 38/2022 SECRETARIA: SEMOSP
DATA: 17/01/2022 MEM: 08/SEMOSP/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 3.626,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário**Eli Santos Souza**
1º Membro**Kethlen Milena Brum de Araujo**
2º Membro**Evaldo Duarte Antônio**
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 018/CPL/2022

PROCESSO Nº 18/2022 SECRETARIA: SEMOSP
DATA: 17/01/2022 MEM: 03/SEMOSP/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 3.626,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA GARAGEM MUNICIPAL, CEMITÉRIO E MOTOR E IRRIGAÇÃO DE RUAS..

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário**Eli Santos Souza**
1º Membro**Kethlen Milena Brum de Araujo**
2º Membro**Evaldo Duarte Antônio**
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 020/CPL/2022

PROCESSO Nº 43/2022 SECRETARIA: SEMMAAGRIT
DATA: 17/01/2022 MEM: 02/SEMMAAGRIT/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 1.782,72 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário**Eli Santos Souza**
1º Membro**Kethlen Milena Brum de Araujo**
2º Membro**Evaldo Duarte Antônio**
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 021/CPL/2022

PROCESSO Nº 011/2022 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 17/01/2022 MEM: 01/FMS/2022
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 93.051,48 (NOVENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS SEGUINTE LOCALIDADES: UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CENTROS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 023/CPL/2022

PROCESSO Nº 13/2022 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 17/01/2022 MEM: 02/FMS/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 9.266,16 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DAS SEGUINTE LOCALIDADES: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NARCÍSIO FERREIRA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SAMUEL MARQUES DOS SANTOS.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 025/CPL/2022

PROCESSO Nº 19/2022 SECRETARIA: SEMOSP
DATA: 17/01/2022 MEM: 07/SEMOSP/2022
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 1.782,72 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA GARAGEM MUNICIPAL.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 022/CPL/2022

PROCESSO Nº 012/2022 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 17/01/2022 MEM: 005/SEMSAU/2022
FIRMA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R\$ 20.540,52 (VINTE MIL, QUINHENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET PARA ATENDIMENTO DAS SEGUINTE LOCALIDADES: UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CENTROS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 024/CPL/2022

PROCESSO Nº 015/2022 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 17/01/2022 MEM: 003/FMS/2022
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4346-04
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS BANCARIAS.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 026/CPL/2022

PROCESSO Nº 24/2022 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 17/01/2022 MEM: 16/SEMAFP/2022
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/4346-04
FIRMA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04
FIRMA: COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO - CNPJ: 08.044.854/0001-81.
VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS BANCARIAS DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM 17/01/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04